



## **Resolução nº 014/ 2015**

*Torna público o local e horário estabelecidos para a cerimônia pública de lacre das urnas de lona para o pleito eleitoral dos conselheiros tutelares.*

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, a qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Lei Municipal N.º 651/2015 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre as políticas municipais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### **Resolve:**

Art. 1º - A cerimônia pública de lacre das urnas de lona para o pleito eleitoral dos novos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 04/10/2015, às 09:00, na Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira/SC.

Parágrafo Único: As urnas de lona serão lacradas na presença da Promotora de Justiça, dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha, dos mesários, assim como dos candidatos habilitados e/ou seus fiscais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmeira, 02 de outubro de 2015.

**Francine de Barros**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente